

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 089/2014

ANO

2014



**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

074/2014

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**



**DELIBERAÇÃO FINAL**

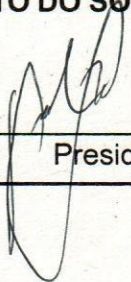
*Aprovado*



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 02 / 07 / 14

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 03 / 07 / 14

APROVADO 03 / 07 / 14

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial:    /   /   

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

SEM Ocorrências

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 87/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº74/2014**

**“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 139.000,00** (Cento e trinta e nove mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04	Administração	
	04 124	Controle Interno
	04 124 0114	Contabilidade Geral
	04 124 0114 2114 0000	Manutenção das Finanças e Contabilidade
025	3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 6.000,00</b>
03	05	SEÇÃO DE TESOOURARIA
	030500	SEÇÃO DE TESOOURARIA
	04	Administração
	04 129	Administração de Receitas
	04 129 0115	Tesouraria
	04 129 0115 2115 0000	Manutenção da Tesouraria
030	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 2.000,00</b>
036	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 1.000,00</b>
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17 512	Saneamento Básico Urbano
	17 512 0116	Tratamento de Água e Esgoto
	17 512 0116 1113 0000	Aquisiç. de Equip/Execução de Obras

- E.T.A.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R 130.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0112 Procuradoria Geral  
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria  
Geral

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 6.000,00**

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 129 0115 Tesouraria  
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da  
Tesouraria

035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 3.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -  
E.T.A.

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 30.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 5120117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000Aquisiç. de Equip/Execução de Obras - Obras e  
Saneamento

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Débito: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
03 de julho de 2014

  
ALCIR GILBERTO ZAINA  
PRESIDENTE

  
ISABEL ALVES YOSHIDA  
1ª SECRETÁRIA



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 081/2014

Santa Fé do Sul, 02 de Julho de 2014.

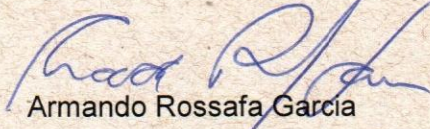
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**074/2014**

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 139.000,00** (Cento e trinta e nove mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04	Administração	
	04 124	Controle Interno
	04 124 0114	Contabilidade Geral
	04 124 0114 2114 0000	Manutenção das Finanças e Contabilidade
<b>025</b>	3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 6.000,00</b>
03	05	SEÇÃO DE TESOURARIA
	030500	SEÇÃO DE TESOURARIA
	04	Administração
	04 129	Administração de Receitas
	04 129 0115	Tesouraria
	04 129 0115 2115 0000	Manutenção da Tesouraria
<b>030</b>	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 2.000,00</b>
<b>036</b>	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	0.04.00 110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 1.000,00</b>
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17 512	Saneamento Básico Urbano
	17 512 0116	Tratamento de Água e Esgoto





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

17 5120116 1113 0000 Aquisiç. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.  
**042** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.04.00 110.000Geral  
**Valor do Crédito: R 130.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0112 Procuradoria Geral  
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

**013** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 6.000,00**

03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 1290115 Tesouraria  
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

**035** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 3.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 5120116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

**044** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000Geral  
**Valor do Débito: R\$ 30.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

17                    512            Saneamento Básico Urbano  
17                    512            0117 Obras e Saneamento  
17    512 0117 1114 0000Aquisiç. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

**046**    4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
          0.04.00    110.000    Geral  
          **Valor do Débito: R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de Julho de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

03 JUL 2014

